

Lei nº 317

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Simonéia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dispenden até a importância de R\$ 300.000 (Trezentos mil cruzeiros) para atender ao pagamento

dos serviços prestados pelos monitores Eraldo
Wulmar de Carvalho e José Augusto de Carvalho
no exercício de 1966.

Artº 2º Fica aberto o crédito especial de R\$
300.000 (trezentos mil cruzeiros) para aten-
der à autorização de que trata o artigo anterior.

Artº - 3º Revogadas as disposições em con-
trário, entrará esta lei em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonéia, 24 de fe-
vereiro de 1967.

Prefeito - Hon senhor José Paulo Araújo.

Secretário - Ilustríssimo Alvaro Alves